## Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Poder Executivo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 106 - DOE - 01/06/2023 - p.39

## COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

PORTARIA GC/CCD nº. 09, de 31 de maio de 2023

Altera a Portaria CCD-22, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre as ações de Vigilância em Saúde Ambiental no âmbito da Coordenadoria de Controle de Doenças e dá providências correlatas.

A Coordenadora da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria da Saúde, considerando

- a revogação do Decreto nº 66.981, de 19 de julho de 2022;
- a criação do Grupo Técnico de Trabalho em Saúde Ambiental (GTSAM) pelo artigo 3º, da Portaria CCD-22, de 13 de outubro de 2022;

## Resolve:

Artigo 1º - O §1º, do artigo 3º, da Portaria CCD-22, de 13 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - O GTSAM será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - Centro de Vigilância Sanitária (CVS);

II - Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE);

III - Instituto Pasteur (IP); e,

IV – Instituto Adolfo Lutz (IAL)." (NR)

Artigo 2º - O artigo 4º da Portaria CCD-22, de 13 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - O GTSAM se reunirá, de forma presencial ou à distância, quando assim entendido necessário por sua coordenação ou por quaisquer de seus membros, mediante justificativas técnicas condizentes com as atribuições definidas no artigo 3º desta Portaria." (NR)

§ 1º - De acordo com a demanda e quando indispensável para melhor condução dos trabalhos, podem ser convidados para as reuniões do GTSAM representantes de outras coordenadorias da SES-SP e demais órgãos vinculados ao SUS, bem como de outras instituições que apresentem interface com os temas em pauta.

§ 2º - Desde que devidamente justificados, o GTSAM poderá criar Grupos Especiais Temáticos para abordar de forma estratégica os programas citados no Artigo 2º desta Portaria ou de outros temas de importância em Saúde Ambiental que mereçam tratamento prioritário." (NR)

Artigo 3º - Designar os representantes abaixo indicados para compor o Grupo Técnico de Trabalho em Saúde Ambiental (GTSAM) instituído nos termos do artigo 3º da Portaria CCD-22, de 13 de outubro de 2022:

I - Do Centro de Vigilância Sanitária (CVS):

Titular: Luís Sérgio Ozório Valentim, RG 13.803.552 - 0

Suplente: Cristiane Maria Tranquillini Rezende, RG 21.906.423 -4

II - Do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE):

Titular: Ricardo Antonio Lobo, RG 23.612.103-0

Suplente: Alessandra Lucchesi de Menezes Xavier Franco, RG 30.732.716-4

III - Do Instituto Pasteur (IP):

Titular: Ana Maria Ribeiro de Castro Duarte, RG 20.640.761-0

Suplente: Willian de Oliveira Fahl, RG 30.317.250-2

IV - Do Instituto Adolfo Lutz (IAL):

Titular: Janete Alaburda, RG 9.195.033-8

Suplente: Marisa Lima Carvalho, RG 9.363.989-2

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.